

EDITAL

Alteração N.º 6 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 20/1989 – Processo N.º 1421/2024 – 2025-E-Re-6608

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e por despacho de 2025/02/25, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da licença da operação de loteamento titulada pelo **alvará de loteamento N.º 20/1989**, emitido em nome de Veloso – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, Turísticos e Residenciais, Lda., respeitante ao prédio sito no Lugar do Areal de Cima ou Rua do Areal, da freguesia de Braga (São Vítor), deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: mantém-se a área total a lotear; a área total de construção destinada ao uso de Comércio passa para 810,70m²; a área total de construção destinada ao uso de Habitação passa para 21.905,30m² e aumento de 3 fogos. A presente alteração refere-se aos **Lotes C5, C6 e C8** e estabelece o seguinte: para o Lote C5: alteração do uso da Fração C, no piso do Rés-do-Chão, de Comércio para Habitação; a área de construção no piso do Rés-do-Chão destinada ao uso de Habitação passa para 109,90m²; a área de construção no piso do Rés-do-Chão destinada ao uso de Comércio passa para 115,10m²; a área de construção destinada ao uso de Habitação passa para 1.635,40m²; a área de construção destinada ao uso de Comércio passa para 115,10m² e a tipologia passa a ser 2G ou A+1C/H+6H; para o Lote C6: alteração do uso da Fração B, no piso do Rés-do-Chão, de Comércio para Habitação; a área de construção no piso do Rés-do-Chão destinada ao uso de Habitação passa para 89,40m²; a área de construção no piso do Rés-do-Chão destinada ao uso de Comércio passa para 135,60m²; a área de construção destinada ao uso de Habitação passa para 1.619,40m²; a área de construção destinada ao uso de Comércio passa para 135,60m² e a tipologia passa a ser 2G ou A+1C/H+6H; para o Lote C8: alteração do uso da Fração B, no piso do Rés-do-Chão, de Comércio para Habitação; a área de construção no piso do Rés-do-Chão destinada ao uso de Habitação passa para 115,00m²; a área de construção no piso do Rés-do-Chão destinada ao uso de Comércio passa para 110,00m²; a área de construção destinada ao uso de Habitação passa para 1.645,00m²; a área de construção destinada ao



uso de Comércio passa para 110,00m² e a tipologia passa a ser 2G ou A+1C/H+6H, mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

